SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011293-42.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: Gustavo Alexandre Cavaliere e outro

Executado: Casaalta Construções Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Ante o silêncio da parte autora e o decurso do prazo para eventual recurso contra a decisão de fls. 214, JULGO EXTINTO este processo movido por Gustavo Alexandre Cavaliere e Mayra Cristina de Prado de Moraes Cavaliere contra Casaalta Construções Ltda, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Tendo em vista que não houve o recolhimento das custas e despesas, intime-se a parte executada, por carta registrada, para fazê-lo em 30 dias.

Não havendo o recolhimento no prazo estipulado, expeça-se certidão para inscrição na dívida ativa.

Oportunamente arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 18 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA